



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 04/2017

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO - FSPSS**, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para recrutamento e seleção externa ao (s) cargo (s) abaixo descrito (s), mediante condições e instruções estabelecidas neste processo seletivo, para contratação pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013, para cobertura de Licença Maternidade da funcionária Fernanda Almeida Vitor Ribeiro.

Cargo	Nº de vagas	Carga horária semanal	Salário	Regime
Odontólogo(a)	1	40	R\$ 5.695,00 + gratificação de produtividade de até 10% do vencimento	CLT – Consolidação das Leis do Trabalho

1) Requisitos para o cargo:

- Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no respectivo Conselho de Classe – CRO-SP
- Não ter firmado contrato por prazo determinado com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião nos últimos 6 (seis) meses.

1.1) As etapas do Processo Seletivo serão assim realizadas:

Fase	Data e horário previstos	Local
Entrega dos seguintes documentos 1) Curriculum digitado; 2) Comprovante de Escolaridade 3) Comprovante de registro no Conselho de Classe da categoria 4) Comprovante da anuidade de 2017 do conselho de classe 5) Comprovante de tempo de experiência (Carteira de Trabalho / Contrato) 6) Comprovante de endereço <u>Obs. Para os itens 2, 3, 4, 5 e 6, apresentar cópia e original para</u>	De 05 a 07 de abril, das 9h às 12h.	Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – R. Pref. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP. Departamento de Recursos Humanos.



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013

<u>conferência ou cópia autenticada</u>		
Avaliação dos candidatos e critério de desempate Os candidatos serão avaliados pela documentação apresentada, ficando estabelecido como critérios de classificação e desempate, nesta ordem: 1) maior tempo de experiência no cargo, comprovada em Carteira de Trabalho ou contrato; 2) maior proximidade da residência com a Unidade de Saúde a ser lotado, 3) candidato (a) de maior idade.	10/04/2017	Coordenação de Odontologia
Publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião	12/04/2017	Site: www.saosebastiao.sp.gov.br
Convocação para entrega de documentação descrita no item 2 Os candidatos selecionados serão convocados através do site da Prefeitura Municipal de São Sebastião	13/04/2017	Site: www.saosebastiao.sp.gov.br
Início das atividades	Imediato	Qualquer Unidade de Saúde da Família do município

2) Documentação a ser apresentada

- cópia autenticada do RG;
- cópia autenticada da carteira de identidade profissional;
- cópia do Comprovante Escolaridade;
- cópia do CPF;
- original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- cópia do Título de Eleitor;
- cópia do comprovante da última votação ou justificativa;
- cópia da Certidão de Casamento/Nascimento;
- cópia do PIS;
- cópia do comprovante de residência;
- 1 foto 3x4;
- cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Antecedentes Criminais emitidos pela internet ou nas agências do Poupa Tempo;
- Certidão de Distribuição de Processos Cíveis do Poder Judiciário, emitida no Fórum do município de residência do candidato;



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013

- cópia da certidão de nascimento de filhos com idade até 14 (quatorze) anos;
- cópia da carteira de vacinação de filhos com idade até 14 (quatorze) anos;
- comprovante de conta bancária (cópia da face do cartão).

3) Dos Recursos:

3.1) O Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito em 02 (duas) vias e protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS, na Rua Pref. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP, e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a denominação do motivo do recurso, endereço e telefones para contato.

3.2) O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato gerador.

4) Disposições Finais:

4.1) Este processo de recrutamento e seleção não tem caráter de concurso público, segue normativas internas.

4.2) Neste processo seletivo não haverá nenhum custo financeiro de inscrição para o candidato.

4.3) Não será aceita a entrega de documentação fora dos prazos estabelecidos nas fases acima citadas.

4.4) A contratação será realizada por tempo determinado, pelo regime CLT – Constituição das Leis do Trabalho, conforme previsto no Art. 443 desta carta.

4.5) Será automaticamente excluído da seleção o candidato que:

4.5.1) apresentar-se após o horário ou data estabelecidos para cada fase do processo;

4.5.2) não apresentar os documentos solicitados nas fases do processo ou apresentá-los em discordância com as exigências deste edital.

São Sebastião, 05 de abril de 2017.

ADILSON FERREIRA DE MORAES

Diretor Presidente